



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEI Nº. 1.634, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidades constantes no anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2012.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ANEXO ÚNICO  
CONFORME ART. 1º DA LEI N.º 1634/2012.

SECRETARIA	ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$
Educação	APAE	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	14.520,00
Educação	Associação dos Moradores do Bairro dos Paraitbanos	Fornecimento de água para a Escola Antonio Cipriano.	770,00
Gabinete	Polícia Civil	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	27.500,00
Gabinete	Polícia Militar	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	22.000,00
Agricultura	CCDMI	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	11.550,00
Cultura	ORTAET	Apoio financeiro para manutenção das atividades de fomento a cultura	175.000,00
Gabinete	APRECE	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	37.200,00
Gabinete	APDMCE	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	7.464,00

*João Alencar de Oliveira*  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO